



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência – PRES  
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

**F-PRES 110**

Folha nº: \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: 201114/2022  
Ass: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022**

Processo n.º 201114/2022  
Pregão Eletrônico n.º 004/2022  
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de Julho do ano de 2022, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CNPJ n.º 00.304.725/0001-73, doravante denominado CREA/DF, situado na SGAS, Quadra 901, Conjunto D, Brasília-DF, neste ato representado por sua Presidente, **Maria de Fátima Ribeiro C6**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; Lei n.º 10.520/02; Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7892/2013 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 04/2022 – CREA/DF, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de informática e licenças de *software*, processado nos termos do Processo Administrativo n.º 201114/2022–CREA/DF, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**EMPRESA:** MAGIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

**CNPJ:** 42.923.049/0001-66

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Registro de Preços tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e licenças de *software*.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Computador AIO - novo e em linha de Produção atual do fabricante, com todo o equipamento da mesma marca. Processador: 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência de 2.4GHz a 4.2GHz, com 8MB Cache; 8GB de Memória SDRAM,	Romaze AIO R1	50	R\$ 5.200,00	R\$260.000,00



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
Correio eletrônico: [compras@creadf.org.br](mailto:compras@creadf.org.br) | Site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência – PRES  
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

**F-PRES 110**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 201114/2022

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

tipo DDR4;  
Tela de 23,8” LED Full HD,  
04 (quatro) portas USB (três  
2.0 e uma 3.0), Sistema  
Operacional Windows 10  
Professional 64bits em  
Português do Brasil instalado  
e em pleno funcionamento,  
Webcam integrada, Conexão  
sem fio (wireless) de 802.11  
b/g/n;  
Armazenamento SSD de 256  
GB PCIe NVME M.2, (uma)  
saída HDMI, Bluetooth 5.0;  
Placa de rede 10/100/1.000  
RJ-45, Placa de vídeo  
integrada, Mouse incluído,  
Teclado Numérico padrão  
ABNT2  
(Português – Brasil), Bivolt  
(110V / 220V).  
Garantia de 03 (três) anos  
“On-Site”.

**Parágrafo Único:** Estão incluídos no(s) preço(s) unitário(s) todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

O produto que vier a ser adquirido será definido na solicitação respectiva, que só será(ão) emitida(s) dentro do prazo de validade do registro de preços.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será realizada de acordo com o(s) pedido(s) feito(s) mediante solicitação feita pelo gestor via ofício ou correspondência oficial equivalente. A totalidade do quantitativo registrado poderá ser objeto de um único pedido.

**Parágrafo Segundo:** O fornecedor deverá proceder à entrega do produto solicitado no prazo instituído no Termo de Referência.

**Parágrafo Terceiro:** O produto deverá ser entregue, no horário de 09 as 18 horas, no CREA/DF – Assessoria de Tecnologia da Informação -ATI, SGAS Quadra 901 Conjunto D, Brasília/DF, CEP: 70.390-010 .



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
Correio eletrônico: [compras@creadf.org.br](mailto:compras@creadf.org.br) | Sítio: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal  
Presidência – PRES  
EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO –EAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

**F-PRES 110**

Folha nº: \_\_\_\_\_

Proc. Nº: 201114/2022

Ass: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Quarto:** O produto será analisado em sua adequação e qualidade, sendo que as unidades que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovadas pelo CREA/DF não serão aceitas, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Quinto:** O fornecedor deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência.

**Parágrafo Sexto:** O produto será recebido:

I – Provisoriamente, de acordo com o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;

II – Definitivamente, mediante recibo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o “recebimento provisório”, conforme preceitua o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo:** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o CREA/DF a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurada ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREA/DF**

I – Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do produto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

II – Solicitar o fornecimento do produto por meio do encaminhamento via ofício ou correspondência oficial equivalente;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

IV - Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Diário Oficial da União.

**Maria de Fátima Ribeiro Có**  
Presidente – CREA-DF

**Signatário da empresa**  
**Magibe Indústria e Comércio de**  
**Eletrônicos Ltda**



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Telefone: +55 (61) 3961-2804 Fax: +55 (61) 3961-2808  
Correio eletrônico: [compras@creadf.org.br](mailto:compras@creadf.org.br) | Site: [www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br)